



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO



ANO ?

CAMPOS LINDOS, QUARTA, 01 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 517

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

Rua Leonílio Soares Gil, nº80 - Centro

Campos Lindos-TO CEP: 77777000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5172026527**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO/PMCL[EB8]	1
DECRETO /015-2026/PMCL	1

## PREFEITURA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO, CNPJ sob o nº 14.717.079/0001-80, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público **Pregão Eletrônico-SRP nº 11/2026**, menor valor por item, abertura dia 16/07/2026 as 11:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (INFANTIL, ADULTA E ADULTA EXTRA), ROUPAS MORTUÁRIAS, KIT DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM ACOMPANHAMENTO E/OU ATENDIMENTO PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, QUE NECESSITEM DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Campos Lindos, 30 de junho de 2026. GENELITO RESPLANDES DE MORAIS - Gestor.

### DECRETO Nº 015/2026, DE 01 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Campos Lindos - TO, em decorrência do evento cultural São João na Terra da Soja e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins**, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar **ponto facultativo** no dia **03/07/2026 (sexta-feira)** no âmbito da Administração Pública Municipal direta em decorrência do

evento cultural São João na Terra da Soja, autárquica e fundacional do Município de Campos Lindos-TO.

**Art. 2º** - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a Preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às Respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 de Junho de 2026.

**Romil Iakov Kalugin**  
Prefeito Municipal.

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial [www.camposlindos.to.gov.br](http://www.camposlindos.to.gov.br)